



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
MINAS GERAIS

R E S O L U Ç Ã O Nº 06/77
== == == == == == == == ==

Abre crédito suplementar e anula dotações orçamentárias.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NA CONFORMIDADE DO DISPOSTO NO ARTIGO 55, Nº III, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº3, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros) distribuido na seguintes dotações:

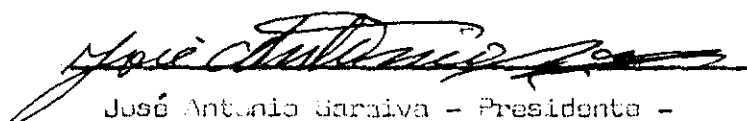
01.01.3.1.4.0 - Encargos Diversos	R\$ 16.000,00
01.01.4.1.4.0 - Material permanente	R\$ 6.000,00
	<u>R\$ 22.000,00</u>

Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica anulada parcialmente a importância de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros) das seguintes dotações:

01.01.3.1.1.1.01 - Despesas Variáveis	R\$ 6.240,00
01.01.3.1.3.0. - Serviços de Terceiros	R\$ 3.800,00
01.01.4.1.3.0. - Equipamentos e Instalações	R\$ 11.960,00
	<u>R\$ 22.000,00</u>

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gala das Sessões, em 20 de outubro de 1977.


José Antonio Garaiwa - Presidente -